



J.M.M.C. – Assessoria Municipal S/S Ltda.
CNPJ: 05.061.051/0001-47

ATT Gelsiléia de Araújo Bastos
MD Prefeito Municipal de Salinópolis.

Apresentação



J.M.M.C – Assessoria Municipal atua no mercado de prestação de serviços desde 2002 e se especializou na assessoria de entidades de Direito Público, oferecendo Assessoria e Consultoria Contábil, Gerencial, Planejamento e Recursos Humanos. Visando propiciar maior segurança e eficiência as ações do administrador público.

Trabalhando com tecnologia acessível à realidade dos municípios brasileiros, a J.M.M.C – Assessoria Municipal, atua nas causas dos problemas, propiciando soluções técnicas ancoradas na legislação vigente nos âmbitos: Municipal, Estadual e Federal.

O trabalho da JMMC – Assessoria Municipal destina-se a Prefeituras, Câmaras de Vereadores, Fundos Especiais, Autarquias, Fundações, ou seja, a todas as Entidades de Direito Público, mais especificamente, na esfera municipal.

Possuímos clientes em diversos municípios do Estado do Pará, o Cliente da J.M.M.C – Assessoria Municipal conta com Assessoria e Consultoria contábil e Gerencial, com Auditoria Financeira, Treinamento e Capacitação do corpo técnico municipal e Assessoramento no Planejamento para o desenvolvimento.



J.M.M.C. – Assessoria Municipal S/S Ltda.
CNPJ: 05.061.051/0001-47

Da Proposta:

Item	Especificação	Unid	Quant	R\$ Unitário	R\$ Total
01	A Prestação dos Serviços Técnicos Especializados de Assessoria e Consultoria Contábil terá as seguintes atribuições: Confeccionar os balancetes mensais e balanço anual da Câmara Municipal de Mãe do Rio, para o exercício de 2017, considerando principalmente a emissão de relatórios junto ao Sistema de Processo Eletrônico-SPE do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará; Atender as diligências, no tocante à contabilidade junto a instâncias superiores; Elaborar a proposta Orçamentária do Legislativo Municipal, para o exercício de 2.018, segundo os ditames do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentária, estabelecendo a previsão duodecimal e a fixação de despesas do exercício financeiro; Escriturar os fatos contábeis havidos na execução financeira orçamentária e patrimonial do Poder Legislativo; Promover o inventário anual do patrimônio do Legislativo para fins de inclusão do Balanço Geral do Exercício; Elaborar e fornecer relatórios e informações pertinentes aos serviços da contabilidade; Organizar mensalmente os balanços e outros documentos de apuração contábil e financeira; Empenhar as despesas da Câmara, quando autorizadas pela autoridade competente; Fornecer, quando solicitados, elementos para abertura de créditos adicionais; Conferir os processos de pagamento, tomando as providências cabíveis quando se verificarem irregularidades; Controlar os depósitos e retiradas bancárias, conferindo no mínimo uma vez por mês os extratos bancários; Controlar a liquidação das despesas; Realizar os registros contábeis dos bens patrimoniais da Casa; Executar outras atividades correlatas e afins.	MÊS	12	5.000,00	60.000,00

Regime de Execução dos Serviços

Os serviços objeto desta proposta serão executados na sede da Câmara Municipal de Mãe do Rio, e excepcionalmente com a finalidade de

Rua Bernal do Couto, 604D – Umarizal – Belém /Pa CEP 66.055-200
Fone: (91) 3228 0854



J.M.M.C. – Assessoria Municipal S/S Ltda.
CNPJ: 05.061.051/0001-47

mantê-los sempre em dia e em obediência às normas legais vigentes, poderão ser executados na sede da J.M.M.C – Assessoria Municipal, na cidade de Belém.

Caso por algum motivo seja necessário o serviço ser prestado na sede da Empresa J.M.M.C – Assessoria Municipal, a mesma poderá executar os serviços discriminados nesta proposta, através da utilização de pessoal de sua inteira responsabilidade técnica e contratual, como também com a colaboração eventual e solicitada de funcionários da Câmara Municipal, lotados nos setores de sua atuação, aos quais dará orientação e treinamento específico para as funções que se proponha à executar, ficando responsável pela supervisão e fiscalização desses serviços.

Para se chegar aos preços da Prestação dos Serviços acima, consideramos os seguintes elementos:

- A relevância, o vulto, a complexidade e a dificuldade dos serviços a executar;
- O tempo que será consumido pela realização dos serviços
- A possibilidade de ficar impedido da realização de outros serviços
- A situação econômico-financeira da Câmara Municipal e o resultado favorável que a mesma advirá dos serviços prestados

Belém, 06 de janeiro de 2017.

Leonardo de Souza Campos
CRC-Pa 011312/O